



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO
FEDERAL

Gabinete

Ofício Nº 438/2021 - SETUR/GAB

Brasília-DF, 06 de abril de 2021.

À Sua Senhoria,
RÔMULO MIRANDA ALVIM
Secretário de Controle Externo

Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade

Tribunal de Contas do Distrito Federal

Praça do Buriti - Palácio Costa e Silva

Brasília/DF

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Protocolo:

589/2021

e-Doc: 572B5CD0

08/04/2021 15:38:39

www.tc.df.gov.br/consultas



Assunto: Resposta ao Ofício nº 45/2021 - Segem.

Senhor Secretário de Controle Externo,

Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao **Ofício nº 45/2021 - Segem** (59342232), em que essa Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade do Tribunal de Contas do Distrito Federal solicita a esta Pasta que, no prazo de 3 (três) dias, disponibilize cópia integral, em meio digital, ou link de acesso do **Processo SEI nº 00060-00151891/2020-08**, que trata da dispensa, com fulcro no inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1933, c/c, entre outras, a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, tendo por objeto a prestação de serviços de hospedagem e hotelaria, em apartamento individual, com café da manhã, almoço e jantar para alojar os profissionais de saúde, vinculados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal lotados no Hospital Regional da Asa Norte – HRAN, envolvidos no atendimento presencial dos pacientes suspeitos ou diagnosticados com o Coronavírus (COVID-19).

Destarte, conforme requestado e com base no inciso II do art. 7º da Resolução nº 289, de 14 de abril de 2016, desse Tribunal de Contas do Distrito Federal, encaminhamos, por meio deste, cópia integral do supramencionado **Processo SEI nº 00060-00151891/2020-08** em mídia eletrônica.

Por fim, aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando esta SETUR/DF à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

VANESSA MENDONÇA
Secretária de Estado
Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal
Governo do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA CHAVES DE MENDONÇA - Matr.0273508-3, Secretário(a) de Estado de Turismo**, em 07/04/2021, às 16:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=59361995)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=59361995)
[verificador= 59361995](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=59361995) código CRC= **FF69B448**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Centro de Convenções Ulysses Guimarães - Lote 5, Ala Sul, 1º Andar - Bairro SDC, Eixo Monumental - CEP 70070-350 - DF

Site: - www.turismo.df.gov.br